



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º 13/2020**

*Dispõe sobre a denominação de praça pública municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Praça Affonso Schweitzer” a praça pública localizada na Estrada Geral do Braço Cunha, Localidade Braço Cunha, Município de Luiz Alves/SC, com as seguintes coordenadas geográficas: P1: 26°41'51.57"S e 48°54'11.95"O; P2: 26°41'51.21"S e 48°54'11.05"O; P3: 26°41'51.76"S e 48°54'11.36"O.

**Art. 2º** A praça pública ora denominada possui área triangular de 164,15 m<sup>2</sup>, com limites e confrontações assim dispostos: frente ao NOROESTE com Estrada Geral do Braço Cunha; lateral direita ao SUDESTE em 19 m; lateral esquerda ao SUDOESTE em 17 m.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de junho de 2020.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º13\_2020**, que “*dispõe sobre a denominação de praça pública municipal*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a nova praça pública, a ser entregue por esta Administração Municipal, junto à Estrada Geral do Braço Cunha, na Localidade do Braço Cunha, como “Praça Affonso Schweitzer”.

Portanto, a alcunha a ser designada a este espaço público é em tributo a um antigo morador da localidade, falecido no ano de 1995, e ascendente dos atuais proprietários do imóvel cedida a esta municipalidade para que tornasse possível a instalação da praça. Trata-se, desta maneira, de uma justa homenagem ao Sr. Affonso Schweitzer e sua família.

Por oportuno, informo que esta nova praça pública vem a ser um relevante empreendimento para os moradores locais, que contarão, agora, com um espaço público de lazer e academia ao ar livre, no qual poderão realizar atividades físicas e de entretenimento, além de conferir benefícios no que tange a valorização e desenvolvimento para a região. Além disto, a praça contará com um parque infantil, um espaço seguro e lúdico para as crianças poderem se divertir ao ar livre.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de junho de 2020.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 76/2020 - GP**

Luiz Alves/SC, 04 de junho de 2020.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 13/2020.**

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º13/2020, que “*dispõe sobre a denominação de praça pública municipal*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.  
Saulo Brás Will  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA*